



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO 176/2018

DATA: 08/11/2018

Declara Inidônea a Empresa **ANTUNES PEREIRA E FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e com a Lei Municipal nº 1.431/2018,

Considerando a decisão da comissão nomeada através da Portaria nº 370/2018, para conduzir o Processo de Administrativo para apurar responsabilidades da empresa **ANTUNES PEREIRA E FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME**, no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais, de acordo com Contrato 65/2017 – Pregão Presencial nº 38/2017 – PMC.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada Inidônea para Licitar e Contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes para a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a empresa **ANTUNES PEREIRA E FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.143.969/0001-05.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 08 de novembro de 2018.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Amp  
12/11/18  
João

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)